

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO PAULISTA DE DIFUSÃO CULTURAL

Aluno: WILLIAN FLAVIO BUENO

Matricula: 7122008

CPF: 30539456810

Endereço: RUA MALMÉRIA, 985 CASA01

Curso: Alimentos (Industrializados)

Nº Acordo: REAL0433_23

Data do Acordo: 4/30/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e exigível de R\$2.146,00 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do(a) próprio(a) aluno(a), certa e exigível de R\$2.146,00 (Dois mil cento e quarenta e seis reais), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$2.146,00

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2023	2619134I23	R\$536,50
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	2619134J23	R\$536,50
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2619134K23	R\$536,50
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	2619134L23	R\$536,50

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO – A.I	1ªPARCELA	1	31/05/2024	7122008971	R\$232,95
ACORDO INTERNO – A.I	2ªPARCELA	2	31/06/2024	7122008972	R\$232,95
ACORDO INTERNO – A.I	3ªPARCELA	3	31/07/2024	7122008973	R\$232,95
ACORDO INTERNO – A.I	4ªPARCELA	4	31/08/2024	7122008974	R\$232,95
ACORDO INTERNO – A.I	5ªPARCELA	5	31/09/2024	7122008975	R\$232,95
ACORDO INTERNO – A.I	6ªPARCELA	6	31/10/2024	7122008976	R\$232,95
ACORDO INTERNO – A.I	7ªPARCELA	7	31/11/2024	7122008977	R\$232,95
ACORDO INTERNO – A.I	8ªPARCELA	8	31/12/2024	7122008978	R\$232,95
ACORDO INTERNO – A.I	9ªPARCELA	9	31/01/2025	7122008979	R\$232,95
ACORDO INTERNO – A.I	10ªPARCELA	10	28/02/2025	71220089710	R\$232,95

Valor Corrigido: R\$2.329,55

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 30/04/2024.

WILLIAN FLAVIO BUENO

Testemunha 1:

Nome:

CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:

CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 764A326E414373696D42383D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: WILLIAN FLAVIO BUENO, CPF: 305.394.568-10, Data da
Assinatura: 01/05/2024 09:09:04
Pontos de autenticação: email: willianflaviobueno@gmail.com;IP:
187.95.220.146;TOKEN: F3603B